

Lei Ordinária nº 1431/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Termo de Cooperação Mútua entre o Município de Camapuã e o Município de Figueirão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 19 de abril de 2006

Art. 1º. - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Camapuã/MS a firmar com o Município de Figueirão/MS, Termo de Cooperação Mútua, ou outra forma de ajuste, que possa resultar na conjunção de esforços, objetivando melhores condições de trafegabilidade entre os dois Municípios.

Parágrafo único. - O termo de ajuste compreenderá a execução em parceria de serviços emergenciais das estradas vicinais na região fronteira entre os Municípios, podendo cada ente, de comum acordo participar com maquinários, combustível e pessoal.

Art. 2º. - Demais cláusulas e formas do termo de ajuste serão definidas no objeto contratual a ser firmado entre os Municípios.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 19 de abril de 2006.

MOYSÉS NERY

PREFEITO MUNICIPAL